

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

**CONSIDERANDO** que a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN pode perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no dispositivo legal supramencionado, posto que no âmbito deste Estado o fornecimento de energia elétrica somente é efetuado pela COSERN, não se cogitando da existência de outra empresa concessionária desses serviços.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso XXII, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, destinada à Prefeitura, Secretarias, Fundos Municipais e demais Órgãos vinculados ao Poder Executivo do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN**, em favor Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.324.196/0001-81, concessionária de serviço público, no valor global estimado de no valor global estimado de R\$ 342.100,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais e cem reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 001/2023, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 001/2023 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Lucas Matheus de Souza Lisboa  
**Código Identificador:**9B62A9E5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2023. Edição 2945  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>